

**5º TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE
CONTRATO Nº 04/2020**

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, CNPJ 01.850.671/0001-04, através do **MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS**, entidade Jurídica de Direito Público, cadastrada no CNPJ 82.9110.232/0001-74, com endereço à Rua Expedicionário João Batista de Almeida, 323, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. GILMAR MARCO PEREIRA, CPF nº 742.596.799-53 e doravante denominado de CONTRATANTE, e a empresa **PRECISA GESTÃO EM TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA**, pessoa Jurídica de Direito Privado CNPJ nº 10.954.970/0001-80, estabelecida à Rua Minas Gerais, 533, letra E sala F 206, Bairro Presidente Médici, na cidade de Chapecó/SC, CEP 89.801-200, representada neste ato por seu sócio administrador senhor PAULO ANDRÉ TESTA, inscrito no CPF 870.781.989-72, denominada CONTRATADA, em conformidade com o **Processo Licitatório nº 01/2020, Pregão Presencial nº 01/2020**, resolvem celebrar este *Termo Aditivo*, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: mediante necessidade, o Fundo resolve prorrogar prazo de vigência do contrato nº 04/2020, para o exercício 2024, **com início em 1º de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO E LICENÇA DE USO E HOSPEDAGEM DE SISTEMA A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMPOS NOVOS/SC.

CLÁUSULA SEGUNDA: conforme previsto na cláusula terceira, item 3.1 do contrato originário, os valores serão reajustados no percentual de 4,14%, a partir de 23 de janeiro de 2024, passando a **Licença de uso e hospedagem, mensal** de R\$ 2.799,38 (dois mil setecentos e noventa e nove reais e sessenta e sete centavos) para **R\$ 2.915,27 (dois mil novecentos e**

quinze reais e vinte e sete centavos) e a Hora Técnica de R\$ 206,56 (duzentos e seis reais e cinquenta e seis centavos), para R\$ 215,11 (duzentos e quinze reais e onze centavos).

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

E por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar as disposições estabelecidas nas cláusulas deste instrumento, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmam o presente termo, assinado de forma eletrônica de acordo com a Lei Federal nº 14.063, de 23 de setembro de 2020, para que produzam os devidos efeitos.

Campos Novos, 28 de novembro de 2023.

MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS
GILMAR MARCO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

PRECISA GESTÃO EM
TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº 10.954.970/0001-80
CONTRATADA

Testemunhas: 1. _____

2. _____